

TERMO ADITIVO Nº 031/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2024, CELEBRAM EM 01 DE JULHO DE 2024 ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LUISA CASCAES DOS SANTOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

LUISA CASCAES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.044.361/0001-69, com sede na Rua Marques do Herval, nº 240, bairro Central, Santa Rosa, RS, neste ato representado pela, Sra. LUISA CASCAES DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 088.257.989-46, RG nº 5090575, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 34.668/24, de 08/05/24, e nº nº 44916/24 de 11/06/2024, Credenciamento Público nº 04/2024 e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, de 01 de julho de 2024, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ADITIVAR o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira, do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais na área de medicina geral pela CONTRATADA, a serem executados nas Unidades Básicas de Saúde ou outro local indicado pela CONTRATANTE, numa carga horária máxima de até 210 horas mensais.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Sexta, do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, conforme cronograma de execução, a importância de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por hora trabalhada, até 210 horas mensais, totalizando o valor mensal de até R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), até o 10º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante apresentação das faturas/notas fiscais.”

CLÁUSULA TERCEIRA:

As dotações orçamentárias para custear as despesas referentes a este Termo Aditivo são as seguintes:

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- UBS - 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.34
- CER - 16.017.0010.0302.0308.2376.3.3390.34
- TEA - 16.022.0010.0302.0308.2475.3.3390.34

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 01/07/2024 que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 28 de janeiro de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

LUIZA CASCAES DOS SANTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____